



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI, Nº 1454

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO CEARENSE DE CICLISMO, PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO SOBRALENSE DE BICICROSS, DA CLÍNICA DE BMX E DA QUARTA ETAPA DO CAMPEONATO CEARENSE DE BICICROSS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à FEDERAÇÃO CEARENSE DE CICLISMO - FCC, inscrita sob o CNPJ nº 06.621.825/0001-00, para a realização da Primeira Etapa do Campeonato Sobralense de Bicicross, da Clínica de BMX e da Quarta Etapa do Campeonato Cearense de Bicicross no Município de Sobral/CE. §1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral e Lei Municipal nº 2.214/2022. §2º O auxílio financeiro destinado a FEDERAÇÃO CEARENSE DE CICLISMO - FCC, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das despesas da Primeira Etapa do Campeonato Sobralense de Bicicross, da Clínica de BMX e da Quarta Etapa do Campeonato Cearense de Bicicross no Município de Sobral/CE. Art. 2º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, e na Lei Orgânica do Município. Art. 3º A FEDERAÇÃO CEARENSE DE CICLISMO deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos. Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, suplementadas, se insuficientes. Art. 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 842/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1193/2021 - SME, publicado no DOM nº 1196, de 05 de novembro de 2021, que coloca à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o servidor DAVI NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 24892, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 719/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido

RAYANA CIBELLE VIANA DE MELO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 720/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido BILLY IAN SILVA VAZ, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 721/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P224164/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor EMÍDIO SAMPÁIO CABRAL JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO, matrícula nº 29052, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 833/2022-GABPREF, publicado no DOM nº 1452, de 14 de novembro de 2022, no que diz respeito à) REVOGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, da servidora SÂMIA MARIA MENEZES PONTE, matrícula Nº 9471, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Matrícula nº 9471; LEIA-SE: Matrícula nº 0894. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P166739/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente (Papel A4), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 152/2021-SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P166739/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 152/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 de novembro de 2021. Sobral, Ceará. O MUNICÍPIO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

DE SOBRAL/CE, através da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valor no item 1 (Valor realinhado 228,40). Nos demais itens ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo. Sobral-Ceará, aos 11 de novembro de 2022.

FORNECEDOR: A D S QUEIROZ CNPJ: 34.590.793/0001-68						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	PAPÉL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210x297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AMPLA DISPUTA	CX	ONE	2.307	162,90	375.810,30
FORNECEDOR: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP CNPJ: 03.562.872/0001-31						
2	PAPÉL ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210x297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COTA RESERVADA	CX	REPORT	768	163,00	125.184,00
VALOR TOTAL: 500.994,30 (quinhentos mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)						

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 300/2022 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 02/11/2022 e findando no dia 02/05/2023. DATA: 17 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 299/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MIKAELE DA SILVA SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MIKAELE DA SILVA SOUSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 296/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOSE CARLOS SILVA GADELHA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOSE CARLOS SILVA GADELHA. DATA DO DESLIGAMENTO: 11 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 297/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOAO MARCOS XAVIER BARBALHO, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOAO MARCOS XAVIER BARBALHO. DATA DO DESLIGAMENTO: 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 298/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES SOUSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de novembro de 2022.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P216541/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - CMT (SRP) (BB Nº 973458). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 30/11/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de câmeras de monitoramento urbano para compor o sistema de videomonitoramento do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/11/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P219140/2022. EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22063 - SMS (SRP) (BB Nº 973058). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 30/11/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI - III destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/11/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P199454/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22041 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P199454/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE22041-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022. Sobral, Ceará, aos 17 de novembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	X MEDICAL & CLEAN LTDA	1.320	FRASCO	PRODUTO QUÍMICO. ÁCIDO ACÉTICO. SOLUÇÃO A 5%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER CERVICO-UTERINO. FRASCO COM 1 LITRO.	PROC9	RS 9,06	RS 11.959,20
2	BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	60	FRASCO	PRODUTO QUÍMICO, ACETONA -- ACS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETANOL-ACETONA. SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO COM 1 LITRO.	QEEL	RS 60,55	RS 3.633,00
3	X MEDICAL & CLEAN LTDA	72	FRASCO	REAGENTE, AZUL DE METILENO, PRONTO USO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL. FRASCO 1000 ML.	PROC9	RS 26,25	RS 1.890,00
4	X MEDICAL & CLEAN LTDA	100	FRASCO	REAGENTE, BALSAMO CANADA P.A. 100 ML PARA MICROSCOPIA.	PROC9	RS 24,75	RS 2.475,00
5	FRACASSADO	72	FRASCO	REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. CORANTE ORANGE G. FRASCO COM 1 LITRO.			0,00
6	X MEDICAL & CLEAN LTDA	72	FRASCO	REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEILSEN. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO FUCSINA FENICADA. FRASCO COM 1 LITRO.	PROC9	RS 37,50	RS 2.700,00
7	X MEDICAL & CLEAN LTDA	72	FRASCO	REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FUCSINA SOLUÇÃO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 1 LITRO.	PROC9	RS 20,00	RS 1.440,00
8	X MEDICAL & CLEAN LTDA	48	FRASCO	REAGENTE, XILENOXILOL PA ACS, 98,5%, FRASCO 1 LITRO.	PROC9	RS 36,25	RS 1.740,00
9	FRACASSADO	72	FRASCO	REAGENTE, HEMATOXILINA DE HARRIS. FRASCO 1 LITRO.			0,00
10	X MEDICAL & CLEAN LTDA	990	FRASCO	REAGENTE, LUGOL FORTE, 5%, PARASITOLÓGICO. FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO PARA TESTE DE SCHILLER.	PROC9	RS 93,74	RS 92.802,60
11	X MEDICAL & CLEAN LTDA	330	FRASCO	REAGENTE, LUGOL FORTE, 5%, PARASITOLÓGICO. FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO PARA TESTE DE SCHILLER.	PROC9	RS 93,74	RS 30.934,20
12	BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	72	FRASCO	REAGENTE, LUGOL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. PRONTO USO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO COM 1 LITRO.	LABORCLIN	RS 33,33	RS 2.399,76
13	FRACASSADO	15.000	UNIDADE	AGULHA COLETA A VÁCUO 25XMM (22G), BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, SILICONADA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA.			0,00
14	X MEDICAL & CLEAN LTDA	24	CAIXA	KIT, PRONTO USO PARA COLORAÇÃO DE GRAM - CAIXA COM 4 FRASCOS DE 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR: CRISTAL VIOLETA, FUCSINA FENICADA DE GRAM, LUGOL E DESCOLORANTE PARA GRAM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PROC9	RS 43,75	RS 1.050,00
15	FRACASSADO	96	CAIXA	KIT, PRONTO USO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - CAIXA COM 3 FRASCOS DE 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR: FUCSINA FENICADA, AZUL DE METILENO E O DESCORANTE ALCÓOL-ÁCIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			0,00
16	X MEDICAL & CLEAN LTDA	192	CAIXA	KIT PRONTO USO PARA COLORAÇÃO PAPANICOLAU - CAIXA COM 3 FRASCOS DE 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR: HEMATOXILINA DE HARRIS, ORANGE G E Ea-36. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PROC9	RS 85	RS 16.320,00
17	FRACASSADO	120	CAIXA	PAPEL FILTRO PARA LABORATÓRIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 125MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUALITATIVO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			0,00
18	BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	24	FRASCO	REAGENTE ÁCIDO CLORÍDRICO 7% PA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO COM 1 LITRO. COM ISO.	QEEL	RS 75,20	RS 1.804,80
19	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	24.000	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 10 MM X 75 MM, PLÁSTICO, FUNDO REDONDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TAMPÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4ML.	QUALIVIDROS	RS 0,41	RS 9.840,00
VALOR TOTAL LICITADO: RS 180.988,56							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1825/2022 - SME/COGEV - EDITAL Nº 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO (A): AURILENE PEREIRA MARTINS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar de Serviços Educacionais, oriundo do Edital Nº 003/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art.37, inciso IX da Constituição da República, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 2º, da Lei nº 1613/2017, no art. 3º, da Lei nº 284, de 11 de dezembro de 2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01/11/2022 até 01/11/2023. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATADO (A): Aurilene Pereira Martins - Auxiliar de Serviços Educacionais. Sobral, 01 de novembro de 2022 - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1826/2022 - SME/COGEV - EDITAL Nº 012/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO (A): FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA SOARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Professor, oriundo do Edital Nº 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art.37, inciso IX da Constituição da República, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, o art. 2º, da Lei nº 1613/2017, no art. 3º, da Lei nº 284, de 11 de dezembro de 2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 09/11/2022 até 09/11/2023. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATADO (A): Francisca Lidiane De Sousa Soares - Professor. Sobral, 09 de novembro de 2022 - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0442/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Ingrid Dos Santos Graciano. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/10/2022 a 02/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ingrid Dos Santos Graciano - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0341/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Aline Marques Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Aline Marques Da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0395/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Daianna Costa Ferreira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Daianna Costa Ferreira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0399/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Diniz Oliveira Tomaz. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Diniz Oliveira Tomaz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0453/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Jessica Da Ponte Sousa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Jessica Da Ponte Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0457/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Joelma Vanice Mesquita Viana. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Joelma Vanice Mesquita Viana - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0572/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Suiara Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Suiara Da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0418/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Francisca Aliziana Carneiro Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/10/2022 a 02/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Aliziana Carneiro Da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0491/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Marcia Gomes Fernandes. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/10/2022 a

02/10/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marcia Gomes Fernandes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0708/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Ana Gleice Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ana Gleice Da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0710/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Ana Karolynne De Sousa Costa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ana Karolynne De Sousa Costa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0711/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Antonia De Maria Pereira Moura. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Antonia De Maria Pereira Moura - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0713/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Camila Rodrigues De Menezes. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Camila Rodrigues De Menezes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0714/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Camila Vasconcelos Sousa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de

novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Camila Vasconcelos Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0715/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Elzilane Neves Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elzilane Neves Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0716/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Fabiana Kelya Firmo De Oliveira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Fabiana Kelya Firmo De Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0717/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Francisco Leandro Pinheiro Rodrigues. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisco Leandro Pinheiro Rodrigues - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0718/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Gilvana Do Nascimento De Lima. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Gilvana Do Nascimento De Lima - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0719/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Izaira Coimbra De Souza. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Izaira Coimbra De Souza - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0720/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Jose Fernando De Sousa Siqueira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Jose Fernando De Sousa Siqueira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Lioneide Nascimento Oliveira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Lioneide Nascimento Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Marcela De Lima Melo. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marcela De Lima Melo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0723/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Maria Damires Oliveira Ricardo. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Maria Damires Oliveira Ricardo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0724/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Maria Patricia Souza Monte. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Maria Patricia Souza Monte - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0725/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Mariana Costa Silva Moraes. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a

04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Mariana Costa Silva Morais - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0726/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Mille Pereira Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Mille Pereira Da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0727/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Natalia Da Silva Gama. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Natalia Da Silva Gama - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0728/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Noeme De Sousa Brandao. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/11/2022 a 01/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Noeme De Sousa Brandao - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0732/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Patricia Campos Ferreira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Patricia Campos Ferreira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0733/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Priscila Ferreira Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 05/11/2022 a 05/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de

novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Priscila Ferreira Da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0734/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Regina Maria Oliveira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Regina Maria Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0735/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Rejane Maria Regino Tabosa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Rejane Maria Regino Tabosa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0737/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Rita Maria Machado Rodrigues. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Rita Maria Machado Rodrigues - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0738/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Samira Silva Araujo. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Samira Silva Araujo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0739/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Selma Lima Sales. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 04/11/2022 a 04/11/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Selma Lima Sales - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP. CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021 e Ata De Registro De Preços Nº 001/2022-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021 e Ata De Registro De Preços Nº 001/2022-SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 37.760,00 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada a Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Sobral e Gestora Sra. Larisse Araujo Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44. OBJETO: ACRESCER 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial do Contrato nº 0403/2022-SMS, referente à "prestação de serviços de locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral". DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), correspondendo ao percentual de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento), no qual o novo quantitativo de ambulâncias tipo "a" passará para 12 veículos ao contrato nº 0403/2022 - SMS, permanecendo o mesmo quantitativo para ambulâncias tipo "B". O valor do contrato passará de R\$ 3.228.000,00 (Três Milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), para R\$ 3.384.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais), dentro do patamar permitido por Lei. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de prazo tem como fundamento o processo de Pregão Eletrônico nº PE22049 e o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gilberto de Faria Pessoa Moreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0444/2021- SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob o CNPJ sob o 41.644.220/0001-35. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0444/2021-SMS, proveniente do P162893/2021, Ata de Registro de Preços nº 633/2020 - AMC, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2020, Processo P236462/2020 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, conforme processo nº P220375/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 0444/2021-SMS, sendo o valor global de R\$ 1.188.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil reais). DO PRAZO E

VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima segunda do Contrato nº 0444/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/11/2022 a 18/11/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0444/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 159/2022-SMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCAIS dos Contratos nº 0185/2022; 0186/2022-SMS; 0187/2022-SMS; 0188/2022-SMS; 0189/2022-SMS; 0190/2022-SMS; 0191/2022-SMS; 0212/2022-SMS; 0206/2022-SMS; 0176/2022-SMS; 0175/2022-SMS; 0263/2022-SMS; 0011/2022-SMS; 0285/2022-SMS; 0286/2022-SMS; 0287/2022-SMS; 0288/2022-SMS; 0289/2022-SMS; 0298/2022-SMS; 0299/2022-SMS; 0306/2022-SMS; 0308/2022-SMS; 0437/2022-SMS; 0442/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, 16 de novembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITACAO DE ORIGEM	ANEXO UNICO A PORTARIA Nº 159/2022-SMS	OBJETO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	GESTOR(A) DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
2022	0185/2022	MEGA DENTAL IMPORT, EXPORT E COM DE PROD ODONTO-ME	PE22006-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	02/06/2022	02/06/2022-01/06/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0186/2022-SMS	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	PE22006-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	02/06/2022	02/06/2022-01/06/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0187/2022-SMS	MSB COMERCIO E REPRESENTACAOES LTDA	PE22006-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	02/06/2022	02/06/2022-01/06/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0188/2022-SMS	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	PE22007-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	30/05/2022	30/05/2022-29/05/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0189/2022-SMS	LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA	PE22007-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	30/05/2022	30/05/2022-29/05/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0190/2022-SMS	MEGA DENTAL IMPORT, EXPORT E COM DE PROD ODONTO-ME	PE22007-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	30/05/2022	30/05/2022-29/05/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0191/2022-SMS	X MEDICAL E CLEAN LTDA	PE22007-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	30/05/2022	30/05/2022-29/05/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0212/2022-SMS	DENTAL MED SUL	PE22027-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	10/06/2022	10/06/2022-09/06/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0206/2022-SMS	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PE22027-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	08/06/2022	08/06/2022-07/06/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0176/2022-SMS	MEGA DENTAL IMPORT, EXPORT E COM DE PROD ODONTO-ME	PE22015-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo IV, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	18/05/2022	18/05/2022-17/05/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0175/2022-SMS	X MEDICAL E CLEAN LTDA	PE22015-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo IV, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	17/05/2022	17/05/2022-16/05/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0263/2022-SMS	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	PE22009-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo III, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	11/07/2022	11/07/2022-10/07/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0011/2022-SMS	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	PE60321-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de materiais e insumos para odontologia destinados ao Laboratório de Especialidades Odontológicas Sérgio Anjos (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde.	20/01/2022	20/01/2022-19/01/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0285/2022-SMS	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	PE22008-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	15/07/2022	15/07/2022-14/07/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0286/2022-SMS	DENTAL OESTE EIRELI EPP	PE22008-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	15/07/2022	15/07/2022-14/07/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0287/2022-SMS	PROMIX COMERCIAL LTDA-ME	PE22008-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	15/07/2022	15/07/2022-14/07/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0288/2022-SMS	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	PE22008-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	15/07/2022	15/07/2022-14/07/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0289/2022-SMS	MSB COMERCIO E REPRESENTACAOES LTDA	PE22008-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	15/07/2022	15/07/2022-14/07/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0298/2022-SMS	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - 31.401.798/0001-07	PE22009-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	05/08/2022	05/08/2022-04/08/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0299/2022-SMS	DENTAL OESTE EIRELI - 05.412.147/0001-02	PE22009-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	05/08/2022	05/08/2022-04/08/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

2022	0306/2022-SMS	ODONTOMED TIA LTDA - 25.945/0001-04	PE22009-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	05/08/2022	05/08/2022-04/08/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0308/2022-SMS	MEGA DENTAL IMPORT, EXPORT E COM DE PROD ODONTO-ME - 25.341.162/0001-14	PE22008-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de instrumentos, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde.	05/08/2022	05/08/2022-04/08/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0437/2022	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. - 35.474.953/0001-76	PE22004-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de materiais odontológicos para uso do Laboratório de Prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Anjos (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde.	07/11/2022	07/11/2022-06/11/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
2022	0442/2022	J&C PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	PE22043-SMS		Registro de Preço para faturas e eventos aquisições de materiais odontológicos para uso do Laboratório de Prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Anjos (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde.	10/11/2022	10/11/2022-09/11/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO-COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	GLENIA GUMARAES COELHO LIBERATO ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019. PROCESSO Nº P223884/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada por seu representante legal, o Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019-SECOMP/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/11/2022 e findando no dia 14/02/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABOIA, EM SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - IGOR LUCETTI SOUSA - representante da SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P200429/2022 - CONTRATO Nº: 017/2021-SETRAN (sub-rogado); ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria da Conservação e Serviços Públicos; EMPRESA CONTRATADA: Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA (CNPJ nº 05.440.065/0001-71). A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P200429/2022 e aplicar à empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA (CNPJ nº 05.440.065/0001-71) a seguinte sanção: Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ônus nº 32.308, nos termos da cláusula nº 14.1.1.5., do contrato nº 017/2021-SETRAN (sub-rogado). A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2316/2019. Data da Assinatura: 14 de novembro de 2022. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de iluminação cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, para o período natalino de 2022 do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22004 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 464.970,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 25. 752. 0447. 2. 467. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte de recurso: Municipal - Recursos não

vinculados de impostos; 27. 01. 25. 752. 0447. 2. 467. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 751. 0000. 00 - Fonte de recurso: Municipal - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Alane Teixeira Rodrigues, na qualidade de gestora, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sr. Jader Ribeiro Parente Neto, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ricardo Jonas da Silva Rosa - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** BAHIA VISUAL PROJETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.347.912/0001-50, neste ato representada pelos Srs. Jofre José Freire Bonito e Sérgio Pereira da Silva. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o período natalino de 2022 do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22003 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 25. 752. 0447. 2. 467. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte de recurso: Municipal - Recursos não vinculados de impostos; 27. 01. 25. 752. 0447. 2. 467. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 751. 0000. 00 - Fonte de recurso: Municipal - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Alane Teixeira Rodrigues, na qualidade de gestora, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sr. Jader Ribeiro Parente Neto, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Jofre José Freire Bonito - Representante da Contratada; Sérgio Pereira da Silva - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDAME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Cícero Prado Sobral. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de carimbos automáticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2. do presente contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22016 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.140,25 (dois mil cento e quarenta reais e vinte cinco reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. **Fonte de Recursos:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Patricia Madeira de Sousa, na qualidade de gestora, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sr. Rênio Isley de Araújo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Cícero Prado Sobral - Representante da Contratada; Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** GOLD SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.113/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Rafael Sindi Evangelista. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de carimbos automáticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2. do presente contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22016 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. **Fonte de Recursos:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Patricia Madeira de Sousa, na qualidade de gestora, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sr. Rênio Isley de Araújo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Rafael Sindi Evangelista - Representante da Contratada; Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** BAHIA VISUAL PROJETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.347.912/0001-50, neste ato representada pelos Srs. Jofre José Freire Bonito e Sérgio Pereira da Silva. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o período natalino de 2022 do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22003 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 25. 752. 0447. 2. 467. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte de recurso: Municipal - Recursos não vinculados de impostos; 27. 01. 25. 752. 0447. 2. 467. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 751. 0000. 00 - Fonte de recurso: Municipal - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Alane Teixeira Rodrigues, na qualidade de gestora, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sr. Jader Ribeiro Parente Neto, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Jofre José Freire Bonito - Representante da Contratada; Sérgio Pereira da Silva - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2022-SEUMA - NOTIFICANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. **NOTIFICADA:** EMPRESA CONSÓRCIO IBI NAVOR, CNPJ: 46.144.875/0001-68. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020 - SEUMA. **CONTRATO:** Nº 0030/2022 - SEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETARIA DO

URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo de nº 0030/2022 SEUMA, considerando os atrasos na apresentação do PRODUTO 2 - Relatório contendo a Verificação da aplicabilidade do atual PMSB como instrumento de gestão e Atualização do diagnóstico socioeconômico; do componente de abastecimento de água, do componente de esgotos sanitários; do componente drenagem e manejo das águas - pluviais urbanas; e do componente de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, referente à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, cuja entrega estava prevista para setembro de 2022, conforme estabelecido em contrato "120 dias após a emissão da Autorização de Serviço", vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, cumpra as etapas conforme previsto no cronograma, bem como retome o contato com a Notificante, enviando as informações e materiais em atraso necessários ao bom e justo deslinde do contrato, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEUMA, de todas as providências que se fizerem cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 16 de novembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - Fernanda Elias Fernandes - Gestora do Contrato.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2022 - SEUMA - NOTIFICANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. **NOTIFICADA:** EMPRESA CONSÓRCIO IBI NAVOR, CNPJ: 46.144.875/0001-68. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020 - SEUMA. **CONTRATO:** Nº 0030/2022 - SEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo de nº 0030/2022 SEUMA, considerando os atrasos na apresentação dos produtos PRODUTO 3 - Relatório contendo a Revisão do prognóstico do componente de abastecimento de água, PRODUTO 4 - Relatório contendo a Revisão do prognóstico do componente de esgotamento sanitário, PRODUTO 5 - Relatório contendo a Revisão do prognóstico do componente drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e PRODUTO 6 - Relatório contendo a Revisão do prognóstico do componente de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, todos estes com entrega prevista para novembro de 2022, conforme estabelecido em contrato "180 dias após a emissão da Autorização de Serviço"; vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, cumpra as etapas conforme previsto no cronograma, bem como retome o contato com a Notificante, enviando as informações e materiais em atraso necessários ao bom e justo deslinde do contrato, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEUMA, de todas as providências que se fizerem cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 16 de novembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - Fernanda Elias Fernandes - Gestora do Contrato.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPUNº P216382/2022. ADESAO Nº AD22009 - SECJEL. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22008, da Secretaria da Infraestrutura de Sobral - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº

2.257/2019. **OBJETO:** Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL). **CONTRATADA:** HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.508.113/0001-72. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 22. 01. 27. 812. 0451. 1404. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903900. 1500000000; 22. 01. 04. 122. 0500. 2445. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 17 de novembro de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 011/2022- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OCUPAÇÃO, ORIUNDA DO EDITAL Nº 010/2022 - STDE, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Ocupação, oriunda do edital nº 010/2022 - STDE, conforme previsto em seu item RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento das vagas e cadastro de reserva para permissão de uso dos boxes situados na Praça do Empreendedor, no bairro Sumaré, Município de Sobral, para fins de comercialização e prestação de serviços. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Otaciano Javi de Sousa Junior (Presidente); II - Sâmee Maria Melo de Aquino Guimarães (Membro); III - Lucileuda Albuquerque Fontenele da Cunha (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 17 de novembro de 2022. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDITAL N º 010/2022 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), torna público o EDITAL 010/2022- STDE e estabelece as normas para O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 1.792, de 14 de setembro de 2018, da Lei Municipal nº 1.723, de 23 de março de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.349, de 11 de fevereiro de 2020, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O processo seletivo tem por objetivo O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sendo vedada a transferência para terceiros. 1.2. Serão selecionados 05 (cinco) candidatos para ocupar os boxes comerciais que têm uma área total de 15m² cada; 1.2.1. Cada empreendedor poderá ocupar apenas 01 (um) box para a área de comercialização escolhida no ato de inscrição deste Edital. 1.3. Findo o processo seletivo simplificado, será firmado Termo de Permissão de Uso entre os selecionados e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE). 1.3.1. Os dias e horários de funcionamento serão estipulados pela STDE no Termo de

Permissão de Uso firmado, estando passíveis de alteração. 1.4. O objeto desta Permissão não gera despesa para a Prefeitura de Sobral, devendo ser recolhido mensalmente, à título de preço público, o valor de 25 (vinte e cinco) Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) na conta do Tesouro Municipal, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme Decreto nº 2.349, de 11 de fevereiro de 2020. 1.4.1. A UFIRCE é atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme o disposto no § 1.º do art. 4.º da Lei nº 13.083, de 29 de dezembro de 2000, ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo. 1.5. O Permissionário deverá realizar o pagamento para utilização do box após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o 10º dia útil do mês subsequente ao da utilização. 1.6. A classificação entre os candidatos considerados habilitados, conforme critérios do ANEXO II, dar-se-á da maior para a menor pontuação, recebendo o de maior pontuação a primeira classificação e, assim, sucessivamente. 1.7. A STDE nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que será composta por 03 (três) membros para acompanhar a execução desta seleção. 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a participação: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro; b) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); c) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; d) Ter, à época da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos; e) Possuir registro de Microempreendedor Individual (MEI); f) Residir no Bairro Sumaré. 2.1.1. O comprovante de endereço deverá atender a população local do Bairro Sumaré. 2.2. Os permissionários contemplados pelos editais de ocupação dos anos de 2019 e 2022, bem como o cônjuge, ascendente, descendente, ou parente até 3º grau, não poderão participar deste Edital, uma vez que o equipamento funciona como uma incubadora de empreendedores, devendo este processo seletivo conceder oportunidade para novos permissionários. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou presencial (na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Lúcia Saboia, nº 215, Centro, Sobral - CE), iniciando-se dia 21/11/2022 (segunda-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 25/11/2022 (sexta-feira), conforme previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 3.1.1. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea, devendo o selecionado apresentar, os seguintes documentos: a) Cédula de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de registro como Microempreendedor Individual; d) Comprovante de endereço (deverá atender a população local do Bairro Sumaré); e) Certidão Negativa de Débitos Municipais; f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; h) Certificado de Regularidade do FGTS; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3.1.1.1. Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação do imóvel. 3.2. Para a inscrição, não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos; 3.2.1. A comprovação do atendimento dos requisitos do Edital será realizada no ATO DA ASSINATURA DO TERMO. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. O Processo Seletivo terá uma única fase, sendo utilizado o critério de pontuação, constante no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS. 3.5. O interessado deverá fazer a opção pelo Box da Praça do Empreendedor no momento da inscrição, conforme o ramo de atividade que pretende desenvolver, conforme a tipologia disponível no ANEXO III - RAMOS DE ATIVIDADE COMERCIAIS E RESPECTIVOS PRODUTOS deste Edital. 3.6. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará nulidade do ato de inscrição, a eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal. 3.7. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital. 3.8. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será

selecionado. 3.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 4. DO PRAZO DA PERMISSÃO - 4.1. A vigência do Termo de Permissão de Uso será de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração, ser renovada uma única vez por igual período. 4.1.1. Caso a vigência do Termo de Permissão de Uso seja prorrogada, deverá ser observado o valor atualizado da UFIRCE da data da renovação, nos termos do item 1.4.1. 4.2. Em caso de inadimplência do(a) PERMISSONÁRIO(A) pelo pagamento da tarifa de utilização do box da Praça do Empreendedor, o termo de permissão não será renovado pela administração pública, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados aprovados, na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação e que estiverem dentro do número de boxes ofertados por área de comercialização escolhida no ato de inscrição. 5.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas por área de comercialização escolhida no ato de inscrição, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas ou de desistência dos classificados dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 5.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória para formalização do Termo de Permissão de Uso. 5.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE - 6.1. A pontuação, para fins de classificação, se dará conforme os critérios especificados no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS deste Edital. 6.1.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, para cômputo deste item, os documentos constantes no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS deste Edital. 6.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: a) maior idade; b) maior tempo de abertura de Microempreendedor Individual; 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e) Os permissionários contemplados pelos editais de ocupação dos anos de 2019 e 2022, bem como o cônjuge, ascendente, descendente, ou parente até 3º grau, não poderão participar deste Edital, uma vez que o equipamento funciona como uma incubadora de empreendedores, devendo este processo seletivo conceder oportunidade para novos permissionários. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 8.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO deste Edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 8.2 deste Edital. 8.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 8.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os

comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a celebração do Termo de Permissão de Uso, mas tão somente a expectativa de ser selecionado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 10.2. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou o Termo de Permissão de Uso celebrado, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.3. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.4. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://www.sobral.ce.gov.br>. 10.5. A convocação dos selecionados aprovados para firmar o termo de permissão será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 10.6. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 10.7. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria de Equipamentos e Feiras - COOREQUIF/STDE, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da cidade atualizada. 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.9. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS; ANEXO III - RAMOS DE ATIVIDADE COMERCIAIS E RESPECTIVOS PRODUTOS; ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral (CE), 17 de novembro de 2022. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Otaciano Javi de Sousa Júnior - COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS E FEIRAS.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2022 - STDE		
EVENTO	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL OU PRESENCIAL	21/11/2022 até as 23:59 h de 25/11/2022	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br ou na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Av. Lúcia Saboia, nº 215, Centro, Sobral - CE).
RESULTADO PRELIMINAR	30/11/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br https://stde.sobral.ce.gov.br Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
PRAZO RECURSAL	01/12/2022 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	02/12/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br https://stde.sobral.ce.gov.br Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 010/2022 - STDE	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Possuir registro de Microempendedor Individual.	1,00 Ponto
Data de abertura de Inscrição de Microempendedor Individual.	01 ano = 0,5 pontos 02 anos = 1,0 pontos 03 anos = 1,5 pontos 04 anos ou mais = 2,00 pontos
Comprovar experiência através de declaração de trabalho ou anotação em CTPS compatível com o objeto a que se refere a escolha do candidato no ANEXO III - RAMOS DE ATIVIDADE COMERCIAIS E RESPECTIVOS PRODUTOS deste edital.	1,00 ponto
Possuir certificados referentes à gestão de vendas/serviços compatíveis com o ANEXO III - RAMOS DE ATIVIDADE COMERCIAIS E RESPECTIVOS PRODUTOS deste edital. (Máximo 04 certificados)	0,5 (meio) ponto cada certificado Pontuação máxima: 2,0 (dois) pontos.

ANEXO III - RAMOS DE ATIVIDADE COMERCIAIS E RESPECTIVOS PRODUTOS EDITAL Nº 010/2022 - STDE		
ATIVIDADES	ÁREA (M²)	VAGAS
Exploração Comercial de Artesanato-Arte.	15	01 vagas
Exploração Comercial de Gêneros Alimentícios e Culinária.	15	01 vagas
Exploração Comercial de Acessórios.	15	01 vagas
Exploração Comercial de Serviços.	15	02 vagas

ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 010/2022 - STDE	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	Nº da Inscrição: _____
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 010/2022 - STDE.	
Justificativa do Recurso: _____	

Sobral-CE, ____ de _____ de 2022.	

Assinatura Candidato	

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 - SESEC. PROCESSO Nº P220378/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº ***.155.123-**. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, Lei Municipal nº 1613/2017 de 09 de março de 2017, Decreto Municipal nº 2970/2022 e edital nº 002/2022 - SESEC. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de MEDIADORA, por tempo determinado, para atuar na Secretaria da Segurança Cidadã, sendo lotados no Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos e Cidadania da Defensoria Pública do Estado do Ceará em Sobral - NUSOL. **VALOR GLOBAL:** 30.046,64 (Trinta mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04. 0401. 04. 122. 0500. 2424. 31. 90. 04. 00. 1. 500. 0000. 00 (Fonte Municipal). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, matrícula 33.759. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização contratual será realizada pela Sra. Laena Adeodato Bastos. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. **CONTRATADA:** Francisca Moara Cordeiro Carneiro. **COORDENADOR JURÍDICO:** Flávio Antônio Pedrosa Ximenes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 - SESEC. PROCESSO Nº P221842/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.358/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 026/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Garraões de água mineral para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$17.850,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04. 04. 01. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 04. 01. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 04. 01. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 04. 01. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 04. 01. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 04. 01. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, matrícula 33.759. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, matrícula 8164. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Manoel Aragão Muniz. **COORDENADOR JURÍDICO:** Flávio Antônio Pedrosa Ximenes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 0085/2020 - SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O presente aditivo importa no valor de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802. 04. 122. 0500. 2. 465. 3. 3. 90. 39. 00. 1899. 0000. 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2020 - Saae. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de novembro de 2022 e terminando em 16 de novembro de 2023, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2022. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Valter Telles do Nascimento e o Sr. Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 792, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio conforme Lei n 038/92. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei. SERVIDORA: MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA; PARCELA: 1º PARCELA; PERÍODO: REFERENTE AO PERÍODO 2014/2018. Art. 2º - Fica concedido 30(trinta) dias de licença em pecúnia, para inclusão na folha de pagamento do mês de novembro de 2022. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de novembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 793, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a referida servidora abaixo relacionada, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, trinta dias de gozo de Licença Prêmio, ref. ao 2º mês do período 2016/2020, a que faz jus por força da Lei, a servidora: SERVIDOR: Irene do Nascimento Freitas; PERÍODO: 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de novembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO